



8.022.03/2017  
SICONV-848124/2017

3º Termo Aditivo ao Convênio nº 8.022.00/2017, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, nos termos abaixo.

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF**, empresa pública federal cuja criação foi autorizada pela Lei nº 6.088, de 16.07.1974, entidade integrante da Administração Pública Indireta (art. 4º, II, “b”, do Decreto-Lei nº 200, de 25.02.1967), vinculada ao Ministério da Integração Nacional nos termos do Decreto nº 6.129, de 20.06.2007, inscrita no CNPJ sob nº 00.399.857/0001-26, com sede no SGAN, Quadra 601, Lote I, Edifício Deputado Manoel Novaes, CEP 70.830-901, Brasília (DF), doravante denominada **CONCEDENTE**, por meio da 8ª Superintendência Regional, situada na Av. Alexandre Moura, nº. 25, Centro, CEP 65025-470, em São Luís-MA, neste ato representada por neste ato representado por seu Superintendente Interino da 8ª Superintendência Regional da CODEVASF, Sr. **JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no endereço funcional supracitado, RG Nº 166229620014- GEJUSP-MA, CPF nº 206.958.453-49, e o **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.113.690/0001-71, com sede na Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, CEP: 65.790-000, Município de São Domingos do Maranhão/MA, doravante simplesmente denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu) Prefeito, Sr. **JOSÉ MENDES FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 035.046.623-87, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, S/N, Município de Município de São Domingos, resolvem celebrar o presente aditivo ao convênio, nos termos da **Resolução Regional nº 181**, datada em 10 de julho de 2019, do Comitê de Gestão Executiva da CODEVASF, constante no processo nº **59.580.000117/2017-17**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, no que couber, estando sujeito ainda ao Decreto nº 6.170, de 25.07.2007, e alterações posteriores, ao Decreto nº 93.872, de 23.12.1986 e à Portaria Interministerial MPOG/SRH e MPOG/SOF nº 127, de 29.05.2008, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo tem por objeto aditar o convênio nº 8.022.00/2017 - SICONV-848124/2017 visando a prorrogação do prazo por 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 21/07/2019, passando seu vencimento para 15/07/2020.

### 2. Cláusula Segunda – FUNDAMENTO NORMATIVO

Portaria 424/2016

### 3. Cláusula Terceira – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições ajustadas no Convênio 8.022.00/2017 - SICONV-848124/2017, desde que não colidam com as do presente aditamento.



#### 4. Cláusula Quarta – DA ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E DE INTEGRIDADE DA CODEVASF

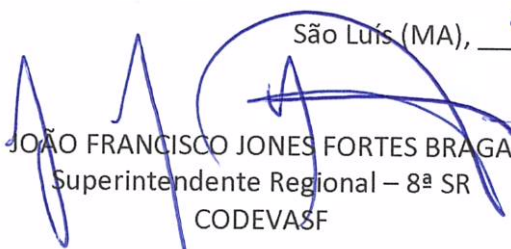
A CONVENENTE, no ato de assinatura do presente termo, por meio de seu representante legal abaixo subscrito, vem afirmar aderência, ciência e concordância com as normas, políticas e práticas estabelecidas no código de Conduta Ética e Integridade da CODEVASF e compromete-se a respeitá-las e cumpri-las integralmente, bem como fazer com que seus empregados o façam quando no exercício de suas atividades nas suas dependências ou da CODEVASF.

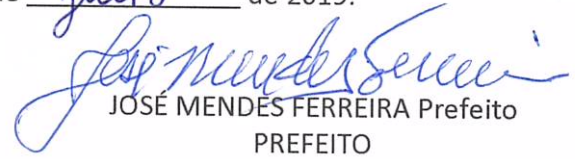
#### 5. Cláusula Quinta – PUBLICAÇÃO

A CODEVASF providenciará a publicação do presente Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, dentro do prazo legal, após sua assinatura.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente aditivo que segue firmado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 19 de julho de 2019.

  
JOÃO FRANCISCO JONES FORTES BRAGA  
Superintendente Regional – 8ª SR  
CODEVASF

  
JOSÉ MENDES FERREIRA Prefeito  
PREFEITO

TESTEMUNHAS:

1.   
NOME:

CPF: 912.923.443-34

2.   
NOME:

CPF: 291 803 923-39